

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002370.2019	00000	Global	Comum

Órgão 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade 01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
 Dotação 18.541.0014.2.047.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390303100 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Conta	00485
Conta	02118

Credor 03822 J S A CLINICA E VETERINÁRIA EIRELI
 Endereço AV D PÉROLA BYINGTON 1539
 CNPJ/CPF 25.157.309/0001-10

Fone _____ Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	15		36	17.04.19	17.05.19

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
68.000,00	52.921,91	7.008,00	45.913,91

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO D INSUMOS E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRI E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONTRAT 36/2019, DISPENSA 15/2019.	7.008,00	7.008,00

LIQUIDADO

Banco Credor	1	1354-4	00015408-3	VALOR LIQUIDO	7.008,00
--------------	---	--------	------------	----------------------	----------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data ___/___/___

Encarregado do Serviço

assinatura: Fosm Bisanni
 nome: _____

Edson Bisanni
 Ordenador da Despesa

Juliana Lima de Oliveira
 Contadora

Data ___/___/___ cargo _____

RECIBO

CRC PR - 064907/0-6

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (sete mil e oito reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
-------------------	---------	-----------------	----------------------



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O valor da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Insumos e Lonas se enquadra na modalidade Dispensa por Limite conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018.

Os Insumos será utilizado na adubação das praças públicas, canteiros centrais, estádio municipal, viveiro de mudas e a Lona para cobertura de pneus, equipamento agrícolas, máquinas agrícolas e insumos no município de Pérola – PR.

Pérola, 01 de Abril de 2019.

Edson Bisarri
Secretario Municipal De Agricultura

Edson Bisarri
Portaria Nº 252/2013
Secretário Mun. da Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 15/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.833,00 (Onze mil oitocentos e trinta e três reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), "a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública". Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 03 de Abril de 2019.

RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414